

não toleramos

ASSÉDIO SEXUAL

no trabalho

o que é

Constitui-se em um constrangimento que viola a dignidade sexual e implica violência que fere o direito de livre manifestação da liberdade individual.

Trata-se de prática unilateral, ofensiva, invasiva ou intimidadora, que coloca a vítima em uma situação prejudicial, desagradável e humilhante, destacando-se o constrangimento provocado e a situação desconfortável, que causa vergonha ou vexame, além da diminuição moral da pessoa a quem se destina referida prática.

O assédio sexual é um comportamento ou atitude de teor íntimo e sexual, considerado desagradável, ofensivo e impertinente pela vítima. O assédio sexual se caracteriza pelo não consentimento da pessoa assediada.

Basicamente, o assédio sexual pode ocorrer entre chefe e subordinado(a), ou ainda de subordinado(a) para chefia, ao passo que o crime de importunação sexual pode ocorrer entre colegas (ausência da hierarquia). Assim, podemos classificá-lo com base nas relações de subordinação em duas formas: assédio sexual vertical e assédio sexual horizontal.



O assédio sexual é crime e não deve ser tolerado. É definido por lei como o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Código Penal, art. 216-A).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define assédio sexual como insinuações, contatos físicos forçados que devem caracterizar-se como condição para dar ou manter o emprego, influir nas promoções ou na carreira do assediado, prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima.



exemplos

O assédio sexual pode se manifestar por meio de mensagens escritas, gestos, cantadas, piadas, insinuações, chantagens ou ameaças; ou seja, de maneira sutil ou explícita, não sendo o contato físico requisito para a configuração do assédio sexual, bastando que ocorra a perseguição indesejada. São exemplos de ações de assédio:

- Conversas indesejáveis sobre sexo, podendo ser disfarçadas de brincadeiras;
- Narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual;
- Solicitação de favores sexuais;
- Convites impertinentes (propostas indesejadas de caráter sexual, oralmente ou por e-mail, mensagens, SMS, Whatsapp);
- Pressão para participar de “encontros” e saídas;
- Perturbação e ofensas;
- Criação de um ambiente pornográfico;
- Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual;
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual;
- Promessas de tratamento diferenciado mediante favores sexuais;
- Chantagem para permanência ou promoção no emprego;
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o emprego;
- Exibicionismo (demonstração de partes do corpo ou atos obscenos);
- Comentários e observações insinuantes e comprometedoras sobre a aparência física ou sobre a personalidade da pessoa assediada;
- Olhares fixos e maliciosos acompanhados de toques impertinentes ou gestos de caráter sexual;
- Contato físico não solicitado e além do formal, com intimidade não construída, como toques, beijos, carícias, tapas e abraços; e
- Insistência em qualquer um dos comportamentos anteriores, especialmente se houver uma relação de hierarquia, quando o assediador(a) for chefe ou subordinado(a), podendo ser aliada à diferença de gênero.

o que devemos fazer

O assédio sexual costuma ocorrer quando não há testemunhas em volta, o que dificulta a obtenção de provas. Por medo, constrangimento ou vergonha, a vítima costuma silenciar, contribuindo para a repetição da conduta de assédio.

- Anote TUDO: as situações de assédio, relatando detalhes, tais como dia, local, nome da(s) pessoa(s) envolvida(s) e de testemunhas, motivos alegados e conteúdo das conversas;
- Converse com pessoas que possam ter presenciado a situação de assédio e possam ser possíveis testemunhas;
- Evite ficar a sós com a pessoa assediadora. Procure sempre ter a presença de outras pessoas;
- Reúna todas as provas possíveis, tais como gravações, fotos, e-mails, bilhetes, presentes e testemunhas;
- É fundamental falar com alguém de sua confiança, não se isole. Busque uma rede de apoio que ajude você a lidar com o ocorrido e denunciar;
- Denunciar à Ouvidoria situações de assédio sexual contra si ou contra colegas.

